



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.372, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.229.416,00 – (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.229.416,00 – (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.372, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0600.1545200332.047	177	3390.30.00	08	24.000,00		
0100.0412200032.011	012	3190.11.01	00			5.000,00
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00			170.000,00
0200.0412200072.018	028	3190.11.01	00			20.000,00
0300.0206100092.023	037	3190.11.01	00			36.000,00
0400.0412200102.027	054	3190.03.00	00			10.000,00
0400.0412200102.027	057	3190.11.01	00			40.000,00
0400.0412200102.028	073	3190.11.01	00			10.000,00
0400.0412200102.029	077	3190.11.01	00			2.000,00
0400.0412200102.031	082	3190.11.01	00			40.000,00
0400.0927100132.035	555	3390.47.00	90		4.000,00	
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00			140.000,00
0500.0412100192.039	109	3190.11.01	00			42.000,00
0500.0412300192.040	120	3190.11.01	00			28.000,00
0500.2884300223.005	556	3391.97.00	90		20.000,00	356.416,00
0500.0412300102.043	142	3190.11.01	00			50.000,00
0600.1545200352.051	192	3190.11.01	00			10.000,00
0606.1545200332.056	347	3190.11.01	00			21.000,00
1300.0412100872.114	379	3190.11.01	00			24.000,00
1400.0412200882.115	386	3190.11.01	00			50.000,00
1600.0412400912.122	412	3190.11.01	00			35.000,00
1900.0412201082.151	432	3190.11.01	00			20.000,00
2200.0412201122.169	492	3190.11.01	00			26.000,00
2700.2369500992.021	527	3190.11.01	00			70.000,00
TOTAIS				24.000,00	24.000,00	1.205.416,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO